

De: Secretaria Nacional para o Ambiente e Sustentabilidade – Departamento Nacional de Radioescutismo

Para: Juntas Regionais, de Núcleo e Agrupamentos

Assunto: Equipamentos rádio não certificados

Data: 16 de junho de 2021

Circular: 21-16-SNAS

Caros irmãos escutas,

Estando o plano de desconfinamento a avançar e as atividades a recomeçar, embora condicionadas, cumpre-nos reforçar a informação emitida na circular 18-26-SNAS, no que à utilização de equipamentos de rádio não homologados diz respeito, bem como as respetivas coimas pelo seu uso indevido.

Temos a noção de que muitos agrupamentos, bem como Juntas de Núcleo e Regionais, têm em sua posse equipamentos de rádio da marca “BAUFENG” modelo UV-5RA e modelo BF-888S, os quais, por não terem certificado de conformidade CE, estão sujeitos a apreensão e coimas pela ANACOM.

Reforçamos também que a utilização destes equipamentos em atividades de escuteiros é da inteira responsabilidade do seu utilizador, não assumindo o CNE qualquer responsabilidade pela utilização indevida e ilegal dos referidos equipamentos.

Recordamos que nas frequências do CNE só podem ser utilizados equipamentos certificados e homologados para o efeito.

Os dois documentos do CNE que enquadram esta situação são:

- Circular [18-26-SNAS](#) de 21 de junho de 2018
- [OSN 699](#), de 20 de abril de 2019

O Departamento Nacional de Radioescutismo encontra-se ao dispor para todos os esclarecimentos que entendam por necessários, através do email dnr@escutismo.pt

Saudações Escutistas

Sempre Alerta para Servir

José Rodrigues



Secretário Nacional para o Ambiente e Sustentabilidade